

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XXIX – Nº 294 – Terça-feira – 21 de Outubro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços jurídicos, consistentes na propositura de ação judicial visando à declaração de inexistência de relação jurídico-tributária e à consequente autorização para o Município de Marcação/PB reter e utilizar os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas, bem como a repetição dos valores indevidamente repassados à União Federal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$: 200,00 (Duzentos reais) para cada R\$: 1.000,00 (Mil reais) do proveito econômico da demanda..

Marcação - PB, 21 de Outubro de 2025
ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços jurídicos, consistentes na propositura de ação judicial visando à declaração de inexistência de relação jurídico-tributária e à consequente autorização para o Município de Marcação/PB reter e utilizar os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas, bem como a repetição dos valores indevidamente repassados à União Federal; DESIGNO os servidores Daniel Duarte Alves, Secretário de Administração, como Gestor; e Mônica Mendes da Silva, Secretária Adjunto de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00021/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Marcação - PB, 21 de Outubro de 2025
ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços jurídicos, consistentes na propositura de ação judicial visando à declaração de inexistência de relação jurídico-tributária e à consequente autorização para o Município de Marcação/PB reter e utilizar os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas, bem como a repetição dos valores indevidamente repassados à União Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de impostos; 05.00 secretaria municipal de finanças; 04.123.1002.2007 manter as atividades contábil/financeira; 3.3.90.35.01 serviços de consultoria / 3.3.90.39.01 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.. VIGÊNCIA: até 21/10/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00187/2025 - 21.10.25 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 1.000,00.